



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

PUBLICADO
EM: 21/03/2006
AS: 13:00 h
Francisco de Assis Peixoto
ASSINATURA

LEI N.º 126, DE 21 DE MARÇO DE 2.006.

“Autoriza o repasse de Subvenção Social que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder repasse mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no limite de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual, a título de Subvenção Social à Fundação Pio XII, mantenedora do **Hospital do Câncer de Barretos**, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12 registrada no CNSS sob o nº 242.299/78, com sede na Rua Vinte nº 221, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei acorrerão à conta própria do orçamento vigente no exercício, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, que deverão ser empenhadas, prévia e estimativamente, nos termos do artigo 60, da retromencionada Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de março de 2.006.


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito